



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Ata da reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Às 15 horas do dia 1º do mês de Abril de 2022, teve início a reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, presidida pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do Programa, com a presença também dos docentes: Clarissa Brandão, Márcia Dalcastel, Marco Casamasso, Mônica Paraguassu, Gladstone Leonel, Guilherme Peña, Enzo Bello, Paulo Corval, Roberta Duboc Pedrinha e Taiguara Libano; da servidora técnica-administrativa Luciana da Costa Azevedo; dos representantes discentes: Aline Mendes, Isabella Macedo Torres e Kelda Sofia Rocha; e dos discentes: Alexandre Magno, Ana Luiza Moraes, Márcia Silva Pereira, Júlio César, Fernando Luis, Paulo Henrique Mello e Wilson Danilo Eccard. Justificada a ausência dos professores André Saddy, Marcus Fabiano e Siddharta Legale. Os demais docentes não justificaram formalmente a ausência. O Professor Doutor Pedro Curvello fez a leitura da pauta: 1) Aprovação da Ata da reunião anterior; 2) Ratificação da Comissão de bolsas, indicada *ad referendum* pela Coordenação; 3) Formação da comissão de validação de diploma estrangeiro de Yury Scardua Meneghel; 4) Pós-doutoramento de Aleksandr Korolkov, solicitado pela docente Clarisse Brandão; 5) Desligamento do discente Paulo Henrique; 6) Publicações do Seminário de 10 anos de PPGDC; 7) Homologação das bancas ocorridas em fevereiro de 2022; 8) Requerimento do discente Jan Mertens (Turma 2021) para cursar



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Metodologia no PPGSD; 9) Análise dos pedidos de prorrogação de prazo para depósito da qualificação dos alunos Alexandre Magno, João Pedro Schuab, Luis Renato Ribeiro Pereira de Almeida, Márcia Silva Pereira, Pedro Paulo Ribeiro, Renata Cunha e Regina de Paiva Alban; 10) Assuntos gerais: informes da Coordenação sobre o Processo Seletivo, Fórum de Bolsistas, reestruturação e retorno das atividades presenciais na Secretaria.

- 1) O Coordenador Pedro Curvello cumprimentou todos os presentes e apresentou a minuta da ata anterior, que foi aprovada por todos, com exceção da professora Mônica Paraguassu, que se absteve tendo em vista não ter participado da referida reunião.
- 2) Procedeu-se à ratificação também da comissão de bolsas, indicada *ad referendum* pela Coordenação, nos termos do Regimento Interno, o que ocorreu por unanimidade;
- 3) Dando prosseguimento, decidiu-se que os docentes Clarissa Brandão, Mônica Paraguassu e Eduardo Val integrariam a Comissão responsável por reconhecer o diploma estrangeiro de Yury Scardua Meneghel, tendo em vista sua vinculação ao direito internacional. Ademais, a professora Dra. Mônica Paraguassu pediu que também fosse consultado o docente André Saddy, por já ter participado de procedimento semelhante e, portanto, possuir experiência no assunto. Ficou combinado que ele integrará Comissão, desde que esteja de acordo. Sem mais, a referida Comissão foi unanimemente aprovada pelo Colegiado.
- 4) Determinou-se que até a próxima reunião será apresentado o plano de trabalho referente ao projeto de Pós-Doutorado do candidato, nos termos da Resolução do CEPEX de nº 394 de 15 de setembro de 2021, tendo o Coordenador Pedro Curvello



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

sugerido a inclusão de uma palestra do pós-doutorando, se fosse de seu interesse. Ademais, decidiu-se pela formação de Comissão para elaborar normativa própria do PPGDC sobre pós-doutoramento, nos termos dos arts. 69 e 70 da Resolução supracitada, tendo como membros: Professor Dr. Enzo Bello (Presidente), Professor Dr. Paulo Corval, Professor Dr. Pedro Curvello e Professora Dra. Roberta Pedrinha, bem como as discentes Isabella Macedo Torres (representante da Turma 2020), Kelda Sofia e Ana Luiza (representantes da Turma de 2021).

5) Continuando os trabalhos, o Coordenador Pedro Curvello apresentou o caso do discente Paulo Henrique, resumindo o que se estabeleceu em Ata da Comissão de Bolsas do dia 16/03/22, onde restou consignada a perda da bolsa, considerando-se a reprovação em duas disciplinas obrigatórias (Metodologia e Teoria da Constituição II) por falta e o não cumprimento dos deveres de bolsista previstos no Regimento Interno e Resoluções. Com base no art. 29, II do Regimento Interno do PPGDC, tais reprovações configuram hipótese de jubramento. O discente formulou recurso genérico por e-mail solicitando sua manutenção no programa, sem a bolsa, motivo pelo qual estava presente na reunião e teria a palavra para apresentar sua defesa. O professor Dr. Pedro Curvello também destacou que seria necessário transferir, ainda em abril, a bolsa do discente em questão para outro aluno, da Turma de 2021, o que seria providenciado. Tendo em vista o prazo para qualificar, não haveria tempo hábil para o discente cursar as duas obrigatórias e realizar sua defesa (lembrando que o Regimento Interno prevê prazo máximo de 30 meses para conclusão da Pós – art. 18, §2º). Sendo assim, não haveria sentido na permanência do discente no programa, até mesmo considerando-se que a Turma 2020 já havia contado com duas prorrogações excepcionais devido à pandemia. Ademais, o



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

professor Dr. Pedro frisou que temos apenas dez bolsas, dentre as quais uma não poderia ser renovada devido a sua natureza, então há um dever redobrado em zelar para que seja utilizada por um discente que corresponda com o que lhe é esperado. Passou-se a palavra ao discente Paulo Henrique, que confirmou terem sido as reprovações em obrigatórias por falta, explicando que na pandemia teve dificuldade em adaptar-se às aulas mediadas por tecnologia, tendo pensado, inclusive, em realizar o trancamento do curso. Afirmou, ainda, que com a bolsa conseguiu se organizar, comprar livros para sua pesquisa e que não mora no Rio de Janeiro, motivo pelo qual estava se programando para eventual retorno ao ensino presencial. O discente, então, disse concordar com a perda da bolsa, mas solicitou ao Colegiado a permanência no programa, garantindo que tentaria ao máximo respeitar os prazos – que foram já prorrogados para toda a Turma de 2020. Explicou que ainda está realizando sua pesquisa, cuja dissertação tem uma proposta interdisciplinar. O professor Dr. Pedro Curvello frisou que a questão principal são os prazos, como cumpri-los. A professora Dra. Mônica Paraguassu perguntou o motivo pelo qual as disciplinas não foram cursadas, quais teriam sido as dificuldades encontradas pelo discente e por que ele não procurou a Secretaria, seu orientador ou mesmo a Coordenação do curso, por que não houve “pedido de socorro”. O discente Paulo Henrique respondeu que chegou a falar com seu orientador, mas não desenvolveu a questão. Disse que, tirando a dificuldade em adaptar-se ao ensino mediado por tecnologia, que acredita ser um problema comum a todos os demais, passou por questões domésticas, tendo em vista que sua mãe finalmente conseguiu cursar uma segunda faculdade e também fazia uso do notebook e ele dava preferência a ela. Como esperava o retorno presencial, acreditou que isso se



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

resolveria eventualmente. Porém, veio uma nova onda de Covid, variantes, e foi a hora em que ele perdeu sua chance de se posicionar. O discente Paulo Henrique, então, colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. A professora Dra. Mônica ressaltou que houve certa inércia do aluno, que este de fato poderia ter agido antes. Perguntou ao Coordenador Pedro Curvello se a questão do prazo estava fechada ou se haveria alguma forma de contornar isso. O Vice-Coordenador Paulo Corval interpelou que não teria como o aluno cursar as disciplinas faltantes nem apresentar a tempo, não havendo o que fazer, ainda que fossem oferecidas as disciplinas necessárias (sendo algumas, inclusive, exclusivas do PPGDC). No caso, começaria disciplinas em agosto, sendo que a turma precisa defender já em outubro. Como bolsista, o professor afirmou que o discente deveria ser o primeiro a respeitar os prazos. O Coordenador Pedro Curvello salientou que entrou em contato com o orientador do discente, prof. Dr. Taiguara Libano, e que este teria defendido seu aluno, porém dito que não tinha notícias do avanço de sua escrita. O Coordenador também questionou por que o discente não se inscreveu na disciplina de Teoria da Constituição II, fornecida este semestre (2022.1), considerando que foi uma das disciplinas em que ele reprovou. O discente respondeu, na ocasião, que não fez a inscrição porque recebeu, da secretaria, o aviso de perda da bolsa no mesmo período, tendo entendido que primeiro teria de resolver essa situação com o Colegiado. O aluno Paulo Henrique perguntou se a decisão tomada hoje já passaria a contar ou se precisaria aguardar a aprovação da Ata no mês seguinte, ao que o professor Dr. Pedro Curvello esclareceu que a decisão de mérito já valeria de imediato, pois a aprovação da Ata tem por finalidade apenas a consolidação dos detalhes. O Vice-Coordenador Paulo Corval frisou que o ponto na pauta era o



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

desligamento do discente, prosseguindo-se à deliberação via chat: pelo jubilamento votaram os professores Clarissa Brandão (frisando a necessidade de encaminhar à questão da bolsa à PROPPI e à CAPES), Enzo Bello, Márcia Dalcastel, Marco Casamasso, Pedro Curvello, Paulo Corval; abstiveram-se os professores: Gladstone, Mônica Paraguassu, Roberta Pedrinha. A representante discente Isabella perguntou se os alunos também tinham direito a voto, ao que o professor Dr. Pedro Curvello respondeu que sim, no total de dois. Sendo assim, as representantes discentes Isabella e Aline abstiveram-se. Houve questionamento do prof. Dr. Paulo Corval sobre as abstenções contarem ou não para fins de quórum na votação, ao que a professora Dra. Mônica manteve sua decisão de abster-se (não sendo o seu voto computado para fins decisórios). Não houve votos contrários ao jubilamento, ficando acordado que a PROPPI deveria ser comunicada sobre os acontecimentos. No mais, a professora Dra. Mônica perguntou ao discente se ele entendia a gravidade da situação, sobre a questão da devolução dos valores da bolsa e do jubilamento, ao que ele respondeu estar ciente, pedindo então licença para retirar-se da reunião. O professor Taiguara Libano compareceu posteriormente, pedindo a palavra, ocasião em que pediu que fosse consignado em ata seu manifesto contrário à deliberação de devolução integral da bolsa, em que pese o ponto já ter sido deliberado, considerando-se a situação excepcional de pandemia. Disse entender que de fato houve um abandono, porém sensibiliza-se com o contexto social em que nos encontrávamos à época. O Coordenador Pedro Curvello explicou que a deliberação sobre a bolsa não estava nas mãos deste Colegiado, devendo o PPG apenas comunicar aos órgãos competentes acerca da situação e que caberá à PROPPI analisar.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

- 6) Em relação ao Seminário de 10 anos de PPGDC, o professor Dr. Pedro Curvello explicitou que quanto ao empenho feito em edital com contrato de editoração e impressão houve avanço, pois recentemente conseguimos fazer contato diretamente com a gráfica. Porém, será necessário organizar o processo de avaliação dos artigos para publicação, com o auxílio dos bolsistas na criação de pasta compartilhada, no Google Drive, para acesso dos docentes. Restou definido, por unanimidade, que seria dada uma semana para os coordenadores definirem sua adesão e 90 dias para a correção dos artigos.
- 7) As bancas realizadas em Fevereiro de 2022 foram homologadas por unanimidade.
- 8) Considerando-se que a Turma de 2022 entrará em setembro e que, portanto, a realização desta disciplina no PPGDC atrasaria a defesa do aluno, **o requerimento foi deferido por maioria**. O Professor Dr. Pedro Curvello e o professor Dr. Enzo Bello abstiveram-se da votação, junto das representantes discentes Isabella e Aline. Não houve manifestação em contrário ao requerimento. Votaram favoravelmente os professores Drs. Clarissa Brandão, Márcia Dalcastel, Marco Casamasso, Mônica Paraguassu, Paulo Corval, Roberta Pedrinha e Taiguara Libano.
- 9) Prosseguindo-se com a pauta, depois do pronunciamento das discentes Isabella e Márcia, o Colegiado definiu, por unanimidade, a **data limite de 31 de maio para a qualificação da turma 2020**, com a recomendação de seja feita o quanto antes,
- 10) O Coordenador destacou que a Secretaria atuará presencialmente de terça à quinta-feira, de 12h00 às 18h00, exceto quando, excepcionalmente, o campus estivesse sem internet, o que tem acontecido com certa frequência e inviabiliza os trabalhos. Passando ao fórum de bolsistas, frisou que foi uma experiência



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

extremamente positiva. Informou que o planejamento para o PROAP ocorrerá semana que vem, sendo a verba a mesma do ano passado. Agradeceu a presença de todos e frisou que teremos pontos importantes para serem debatidos em maio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, redigido pela servidora Luciana da Costa Azevedo e assinado pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do PPGDC.

PPGDC
PROF DR. PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL
SIAPE 2085194
(Coordenador do PPGDC)

LUCIANA DA COSTA AZEVEDO
SIAPE 3269230
(Assistente em administração)